



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI
DO PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E REMUNERAÇÃO –
PCCR DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
LUCENA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e em cumprimento à Portaria nº __/2026, observados os princípios da publicidade, transparência, participação popular e interesse público,

TORNA PÚBLICO que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, destinada à apresentação, discussão e recebimento de sugestões acerca do Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Lucena-PB, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 12 de agosto de 2026 (quarta-feira).

Horário: 14h00.

Local: Centro de Capacitação de Gameleira, Município de Lucena-PB.

2. DO OBJETIVO

A Audiência Pública tem por finalidade promover amplo debate sobre o Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos Municipais, assegurando a participação dos servidores públicos, das entidades representativas, dos órgãos públicos e da sociedade civil, possibilitando a apresentação de sugestões, esclarecimentos e contribuições para o aperfeiçoamento da matéria.

3. DOS PARTICIPANTES

Ficam convidados a participar da Audiência Pública:

I – Vereadores da Câmara Municipal de Lucena;

II – Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais representantes da Administração Pública Municipal;

III – Procuradoria Geral do Município;

IV – Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

V – Representantes de sindicatos, federações, centrais sindicais e demais

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo

entidades representativas dos
servidores públicos municipais;

VI – Servidores públicos municipais;

VII – Conselhos Municipais;

VIII – Órgãos públicos das esferas
municipal, estadual e federal;

IX – Organizações da sociedade civil;

X – Demais autoridades;

XI – Toda a população de Lucena.

4. DAS MANIFESTAÇÕES

As manifestações ocorrerão conforme a organização dos trabalhos estabelecida pela Presidência da Audiência Pública, observando-se a ordem de inscrição, o tempo destinado às exposições e as normas de condução dos debates.

As contribuições apresentadas serão registradas em ata e encaminhadas à Comissão competente e aos órgãos responsáveis, para conhecimento e consideração na tramitação da matéria.

5. DA PUBLICIDADE

O presente Edital será publicado no Diário Oficial, divulgado no Portal da Transparência, no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais da Câmara Municipal, além de outros meios institucionais de comunicação, visando assegurar ampla divulgação e participação popular.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Lucena, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital de Convocação, determinando sua publicação no Diário Oficial e sua ampla divulgação pelos meios oficiais da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Lucena reafirma seu compromisso com a transparência, o diálogo institucional e a participação popular, reconhecendo que a construção de políticas públicas voltadas à valorização dos servidores públicos municipais deve ocorrer de forma democrática, participativa e responsável.

Lucena – PB, 04 de agosto de 2026.

EMERSON DE LUCENA GOMES
(Presidente da Câmara Municipal de
Lucena)

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DA MESA N° 001/2026

Dispõe sobre a realização de Audiência Pública destinada à apresentação, discussão e recebimento de sugestões acerca do Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Lucena-PB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência constitucional e institucional do Poder Legislativo para promover o debate de matérias de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, transparência, participação popular, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Lucena, bem como a necessidade de

assegurar ampla participação dos servidores públicos, das entidades representativas e da sociedade civil na discussão da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública destinada à apresentação, discussão e ao recebimento de sugestões acerca do Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Lucena.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 12 de agosto de 2026 (quarta-feira), às 14h00, no Centro de Capacitação de Gameleira, localizado no Município de Lucena-PB.

Art. 3º A Audiência Pública será realizada pela Câmara Municipal de Lucena, contando com a participação institucional da Prefeitura Municipal de Lucena, da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, da Procuradoria Geral do Município, das entidades representativas dos servidores públicos e dos demais órgãos e instituições convidados.

Art. 4º Compete à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal adotar as providências administrativas necessárias à realização da Audiência Pública, especialmente:

I – Elaborar e providenciar a publicação do Edital de Convocação;

II – Promover a publicação desta Portaria e do Edital no Diário Oficial e nos meios oficiais de divulgação da Câmara Municipal;

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo

III - Expedir convites e ofícios às autoridades, órgãos públicos, entidades representativas e demais interessados;

IV - Organizar a estrutura necessária para a realização da Audiência Pública, providenciando credenciamento, lista de presença, apoio administrativo, registro fotográfico e audiovisual, quando possível, e lavratura da respectiva ata.

Art. 5º Ficam convidados a participar da Audiência Pública:

I - Os Vereadores da Câmara Municipal de Lucena;

II - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais representantes da Administração Pública Municipal;

III - A Procuradoria Geral do Município;

IV - A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

V - Representantes de sindicatos, federações, centrais sindicais e demais entidades representativas dos servidores públicos municipais;

VI - Os servidores públicos municipais;

VII - representantes dos conselhos municipais, instituições públicas, organizações da sociedade civil, demais autoridades e toda a população de Lucena.

Art. 6º As manifestações e contribuições apresentadas durante a Audiência Pública serão registradas em ata e encaminhadas à Comissão competente e aos órgãos responsáveis, para conhecimento e consideração na tramitação da matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUCENA, 04 de agosto de 2026

EMERSON DE LUCENA GOMES
(Presidente da Câmara Municipal de Lucena)

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br